



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Maragogi

EDITAL Nº 02/2021/DG-CAMPUS MARAGOGI
AUXÍLIO CONECTIVIDADE – PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Em observância à Instrução Normativa Nº 1/2021 – PROEN-DPE de 06 de janeiro de 2021, que trata da prestação de contas do Auxílio Conectividade, modalidade aquisição de equipamento de conectividade e modalidade auxílio financeiro para contratação de internet, a Direção Geral do Campus Maragogi, no uso de suas atribuições, convoca os discentes contemplados nos auxílios supracitados para efetivarem, dentro do cronograma aqui exposto, a sua prestação de contas.
2. O aluno deverá enviar os documentos requisitados para o e-mail: caa.maragogi@ifal.edu.br, digitalizados e salvos em arquivo em formato PDF.
3. Em conformidade com o Art. 6º e Art. 9º da Instrução Normativa, o não envio da documentação relativa à prestação de contas ou o descumprimento de quaisquer condições estabelecidas para a efetiva prestação de contas, tanto na modalidade aquisição de equipamento quanto na modalidade contratação de internet, implicará na restituição ao IFAL, via GRU, do valor recebido pelo aluno.
4. Documentação para prestação de contas **modalidade aquisição de equipamento de conectividade**:
 - a) Nota fiscal digitalizada de forma legível, com arquivo salvo em formato PDF e com data posterior à divulgação do resultado final do edital/adesão de Auxílio Conectividade, em favor do estudante beneficiado, devendo constar a configuração do equipamento, nome e número de CPF do aluno e código de autenticação. Em caso de o equipamento estar em nome de terceiros, o aluno deverá preencher uma autodeclaração (Anexo I). Em casos em que a configuração do equipamento for inferior à exigida no edital/adesão do Auxílio Conectividade, o discente deverá preencher o Anexo IV;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Maragogi

- b) RG e CPF do titular da compra e do responsável legal, se aplicável;
- c) Declaração de utilização do Auxílio Conectividade (Anexo III);
- d) Em casos que o discente adquiriu apenas o computador em si (gabinete/torre/caixa com todas as peças internas, hardware do computador completo e em pleno funcionamento), deverá também apresentar uma autodeclaração afirmando que possui os demais periféricos (Anexo II).

5. Documentação para prestação de contas **modalidade auxílio financeiro para contratação de internet:**

- a) Cópia digitalizada, salva em arquivo em formato PDF, do contrato do plano de internet assinado por todas as partes junto ao comprovante de pagamento posto no contrato ou boleto/carnê pago ou outro tipo de comprovante de contratação realizada (acrescido do respectivo comprovante de pagamento), com data posterior à divulgação do resultado final do edital/adesão do Auxílio Conectividade. Caso o aluno não seja o titular da contratação, deverá apresentar uma autodeclaração (Anexo I);
- b) RG e CPF do titular do contrato e do responsável legal, se aplicável;
- c) Declaração de utilização do Auxílio Conectividade (Anexo III).

6. Cronograma:

ETAPAS	DATAS
Envio da prestação de contas	24/02/2021 a 26/03/2021
Análise da prestação de contas pela CAA	01/04/2021 a 04/04/2021
Resultado da análise e notificação dos estudantes com pendências	05/04/2021
Regularização das pendências na prestação de contas	06/04/2021 a 09/04/2021
Análise das pendências pela CAA	12/04/2021 a 15/04/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Maragogi

Resultado da análise e emissão de GRU para os alunos que não tiveram a prestação de contas aprovada	19/04/2021
Apresentação do comprovante de pagamento da GRU	26/04/2021

7. Caso não faça a prestação de contas, poderão ser aplicadas medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive levando à suspensão de bolsas e/ou auxílios estudantis até a regularização da situação, sem pagamento retroativo, em conformidade com o Art. 10, inciso VI, §2º da Instrução Normativa Nº 01/2021 – PROEN-DPE, de 06 de janeiro de 2021.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Apoio Acadêmico do Campus Maragogi em conjunto com a Diretoria de Políticas Estudantis.
9. O presente edital de convocação entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Maragogi-AL, 24 de fevereiro de 2021.

Diretora Geral
Campus Maragogi